



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 – FONE: (055) 3261.3200- ramal - 234.
CEP 97200-000 – RESTINGA SÊCA – RS
E-mail: cme@restingaseca.rs.gov.br

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2022

Cumprimento das normatizações exaradas pelo CME – Conselho Municipal de Educação: registro documentado das ações realizadas e/ou cumpridas. Devolutivas ao CME.

O Conselho Municipal de Educação (CME) de Restinga Sêca, em sessão plenária de 14 de dezembro de 2022, retomou a discussão sobre o cumprimento de suas normatizações e assim se pronuncia:

1. Que sejam analisadas as questões exaradas na Resolução Nº 02/2019, cuja ementa:

Instituí e orienta a implantação do currículo de Educação Infantil e do Ensino Fundamental do território de Restinga Sêca e normatiza a adequação da Base Nacional Comum Curricular dos currículos e propostas pedagógicas das instituições no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Ao instituir o Documento Orientador do território Municipal de Restinga Sêca, o CME, por meio desta Resolução, além de legislar sobre a BNCC – Base Nacional Comum Curricular - esclarece como ela deve ser implantada, operacionalizada e acompanhada, destacando que em seus artigos 15,16 e 17 da Resolução, supra citada, as ações e estratégias são importantes passos para que o processo de ensino e de aprendizagem transcorram com a mais absoluta segurança, prevendo acompanhamento, respeito aos tempos, espaços, direitos e deveres dos estudantes. Nela ficam também responsabilizadas as Instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino (artigos 27 a 29) por: implementar, acompanhar, assessorar e fiscalizar, cada órgão, em seu âmbito de atuação, registrando e apresentando a quem de direito, o monitoramento das ações realizadas.

2 . Que seja cumprida a Resolução Nº 01/2022, cuja ementa:

Institui a Busca Ativa Escolar e estabelece recuperação de aprendizagens para as Instituições Públicas e Privadas, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Restinga Sêca.

Com a aprovação dessa Resolução, no artigo 4º, o CME solicita Relatório das Escolas, comunicando a realização da Busca Ativa Escolar e o número de estudantes infrequentes. Em vistorias *in loco* realizadas pelo CME, durante o ano, constatou-se que as escolas estão trabalhando na Busca Ativa, e verificaram que há estudantes que não estão frequentando regularmente. Porém, esse registro não chegou ao CME. Quanto à recuperação de aprendizagens, averiguou-se o acompanhamento e o planejamento para que a ação fosse realizada.

3. Que a SME – Secretaria Municipal de Educação revise o Parecer CME/RS Nº 01/2022, cuja ementa:

Manifesta-se e opina a respeito do Plano de Ação Pedagógico, proposta elaborada para ser executada, visando à organização e o desenvolvimento da Educação Básica Pública Municipal, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação para ano 2022.

Esse Parecer em sua Conclusão solicita que o Plano seja apresentado ao final do ano letivo. Como o mesmo já foi apresentado solicita-se

“....a Avaliação realizada pelas comunidades escolares, bem como as datas e/ou descrição das atividades operacionalizadas”;

Em vista das considerações expostas acima, este Conselho recomenda que os órgãos públicos cumpram o exarado nas normatizações bem como enviem, no prazo, os documentos com os Relatórios solicitados.

Nesses termos, o CME reforça seu papel de órgão que cumpre sua função de estar atento às decisões tomadas na área da educação.

Restinga Sêca, 06 de dezembro de 2022.

Adriana Maria Soares Cassol,
Presidente CME



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE3A-0096-8D0B-8B55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA MARIA SOARES CASSOL (CPF 474.XXX.XXX-20) em 19/12/2022 15:54:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/BE3A-0096-8D0B-8B55>